



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 136/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.987 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 87.206,00** (Oitenta e sete mil duzentos e seis reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.706,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	81.500,00	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.049. Manter o SAMU		
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.676,00	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		81.500,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	11.500,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	5.706,00	5.706,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	5.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		81.500,00
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	5.000,00	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2.028. Apoiar Estudantes Universitários	11.500,00	
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	5.706,00	
2.049. Manter o SAMU		5.706,00
2.064. Manter os Serviços Urbanos	30.000,00	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	5.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal